

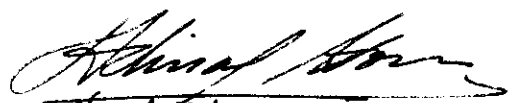
Art. 1.º - Fica criado no quadro de funcionários desta Prefeitura, 1 (um) cargo de professora municipal, para preenchimento da vaga verificada com a criação da Escola Municipal da Fazenda Estrela do Norte, deste município, criada pela Lei n.º 72/56, de 16 de Abril de 1956.

Art. 2.º - O vencimento do cargo criado no artigo anterior, desta lei, será fixado em CR\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros) anuais, classificado na proção "I", da Lei n.º 54/55, de 1.º de Agosto de 1955.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, neste exercício, será por conta do crédito especial a ser aberto na Contabilidade Municipal, oportunamente, e para os futuros exercícios será consignada verba própria nas leis orçamentárias.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboatão, 17 de Abril de 1956.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nestas Secretarias.
Luzia Cambaia da Costa
Secretaria

Lei n.º 74/56, de 17 de Abril de 1956.

Dispõe sobre autorização de empréstimo junto a Caixa Econômica do Estado, para o término do serviço de água e esgoto.

Molinael Moreira, Prefeito Municipal

10 de Maio de 1956

de Tabapuã, Comarca de Catanduva,
Estado de São Paulo, etc., usando de
suas atribuições legais,

Faco saber que a Câmara Municipal
de Tabapuã, em sua Sessão Ordinária realizada em
data de 16 de Abril de 1956, decretou e eu, promulgo a
seguinte lei:

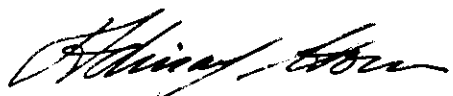
Lei n.º 74/56, de 17 de Abril de 1956

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã,
autorizada a contratar um empréstimo de Cr\$ 1.016,720,00
(um milhão e dezesseis mil, setecentas e vinte cruzeiros),
junto à Caixa Econômica do Estado, destinado à suple-
mentação do empréstimo já autorizado pela Lei n.º 39/54,
de 28 de Julho de 1954, e que se destina ao término do
serviço de água e esgoto da cidade, seja em conclusão.

Art. 2.º - Fica amortização do empréstimo seja
autorizada, será abeto oportunamente, na Contabilidade mu-
nicipal, e necessários crédito dispondo sobre as condições
de pagamento.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação ou publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
17 de Abril de 1956.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Dizmar Embiabor da Costa
Secretário